

CFESS Manifesta



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL



Dia Mundial da Saúde | Brasília (DF), 7 de abril de 2026

Gestão *Que Nossas Vozes Ecoem Vida-Liberdade (2023-2026)*

www.cfess.org.br



ASSISTENTES SOCIAIS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA SAÚDE

SETE DE ABRIL MARCA O DIA MUNDIAL DA SAÚDE! É uma data para celebrar esse direito humano tão essencial, mas pouco garantido no planeta, haja vista que, em grande parte dos países, o acesso ao serviço de saúde é mediado pelo mercado ou pelo vínculo trabalhista, em um contexto profundamente marcado pelo desemprego e precarização do trabalho. No Brasil, por sua vez, temos o SUS (Sistema Único de Saúde), um projeto oriundo do Movimento da Reforma Sanitária Brasileira, fortalecido em meio ao processo de redemocratização do país, que teve suas bases formuladas na 8ª Conferência Nacional de Saúde e inscreveu, na Constituição Federal de 1988, a saúde como direito de todas as pessoas e dever do Estado, de acesso universal, independente de contribuição securitária. As discussões que resultaram no SUS circundam eixos como direito à saúde, reformulação do sistema de saúde, financiamento público, relações de trabalho, participação social, relação público-privado e a participação do setor privado no sistema de saúde, com tensionamentos que persistem até os dias atuais.



O resultado foi um sistema de saúde público e estatal, referenciado na compreensão sobre a determinação social da saúde, assentado na concepção ampliada de saúde como resultante das condições de vida e trabalho e no modelo de atenção promotor de saúde, em ruptura com a perspectiva estritamente curativa centrada em doenças. Em uma trajetória que não é linear, a construção da saúde no Brasil é permeada por disputas, uma vez que, desde sempre, o SUS vem enfrentando a ofensiva neoliberal e privatizante, que visa a descaracterizá-lo e abrir caminho para o mercado. Contudo, mesmo com gestão privada dos serviços e da força de trabalho em saúde, mesmo com o desrespeito ao controle social democrático, mesmo com a asfixia financeira e drenagem de recursos para o setor privado, o SUS segue sendo um patrimônio da população brasileira. Na pandemia de Covid-19, isso ficou cristalino: foram o SUS e seus trabalhadores e trabalhadoras, mesmo num contexto de um governo negacionista, que salvaram vidas.

No ano de 2026, completamos 40 anos da 8ª Conferência Nacional de Saúde e o marco histórico coincide com os 90 anos do Serviço Social no Brasil, profissão que, nas últimas décadas, consolidou um projeto ético-político crítico, focado na defesa da democracia, dos direitos humanos e na luta contra as desigualdades sociais. Nesses tantos anos, a luta pela saúde pública e pelo SUS tem sido cotidiana e tecida por muitas mãos, luta da qual assistentes sociais e suas entidades profissionais fazem parte. Não é exagero afirmar que essa profissão, no cotidiano do trabalho coletivo em saúde, faz a diferença na garantia da materialização deste direito para a classe trabalhadora.

Nos anos 1930, num contexto de urbanização das cidades e da identificação dos hospitais como melhor espaço de tratamento para a saúde, diversas profissões passaram a compor o trabalho de saúde, entre elas o Serviço Social. Assim, assistentes sociais, já na primeira década da profissão, tiveram os serviços de saúde como um grande espaço de inserção profissional.

Esta realidade ratifica que o tratamento em saúde não se garante apenas com as intervenções no corpo, pois há tantos outros determinantes que o influenciam, o que demonstra que as condições de vida e trabalho são fundamentais para a garantia do êxito da atenção à saúde. Daí que assistentes sociais são convocadas(os) a trazer elementos da vida da população atendida, no que se refere à relação com o trabalho, família, comunidade, moradia, educação, sua rede de apoio etc. A partir daí, também mobilizam o acesso às políticas sociais, bem

Nessa perspectiva, o Serviço Social é compreendido como uma profissão da área da saúde, juntamente a outras profissões. Expressão disso é a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 287/1998, que dispõe sobre as 14 profissões de nível superior com atuação regulada por lei que atuavam no processo saúde-doença à época, na qual se encontra o Serviço Social, constituindo-se um importante marco de reconhecimento social. A Resolução CFESS nº 383/1999, por sua vez, reforça a compreensão de que assistentes sociais são profissionais de saúde. Precisa ser ressaltado, contudo, que o Serviço Social não é uma profissão que atua exclusivamente neste campo, nem poderia, já que a profissão se institucionaliza no mesmo período em que o Estado passa a responder a algumas demandas da população por meio de políticas sociais, processo fruto de mobilização e luta da classe trabalhadora. O Serviço Social se justifica a partir do trato com as diferentes expressões da questão social, que são respondidas pelo Estado de forma fragmentada via políticas sociais, incluindo a saúde. Como aponta o Parecer Jurídico do CFESS 40/22, de lavra de Sylvia Terra, isto em nada desfaz o reconhecimento de assistentes sociais serem profissionais da saúde. Afinal, se a concepção de saúde legalmente no Brasil se trata de um conceito amplo – como ter acesso ao trabalho e moradia dignos – podemos afirmar que assistentes sociais, seja em quais políticas trabalhem, lidam cotidianamente com saúde. E lidam inseridas(os) em processos de trabalho coletivos e em lutas sociais em defesa das políticas sociais e dos direitos. Assistentes sociais de todos os cantos deste país: parabéns pelos 90 anos de profissão no Brasil e parabéns por mais um 7 de abril, Dia Mundial da Saúde, em que juntas e juntos – com colegas trabalhadores(as) da saúde e movimentos sociais – estamos na lida cotidiana afirmando, como defende a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde: **“O SUS é nosso! Ninguém tira da gente! Direito garantido, não se compra e não se vende”**.

CLIQUE E CONHEÇA OS DOCUMENTOS

> Resolução CNS 287/1998

> Resolução CFESS 383/1999

> Parecer Jurídico CFESS 40/2022

> Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde

como desenvolvem uma prática educativa, em que a socialização das informações é fundamental para a classe trabalhadora com a qual interagem em seu trabalho.

Assim sendo, não há saúde sem concepção ampla - para além da ausência de doença ou da restrita concepção da Organização Mundial de Saúde (OMS), que a compreende como completo bem-estar biopsicossocial, que não avança ao ignorar a determinação social do processo saúde-doença - e sem trabalhadores(as) que possam trazer as mediações para a sua efetivação. E isso só é possível quando o trabalho de diferentes profissionais se dá no mesmo chão, laborando na mesma instituição, buscando garantir a finalidade coletiva deste trabalho: a atenção integral à saúde.



Gestão 2023-2026
Que nossas vozes ecoem
vida-liberdade

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti (SP)
Vice-presidenta: Marciângela Gonçalves (AL)
1ª Secretária: Emilyly Marques (ES)
2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)
1º Tesoureiro: Agnaldo Engel Knevez (RS)
2º Tesoureiro: Larissa Gentil Lima (MT)

CONSELHO FISCAL

Jussara de Lima Ferreira (RJ)
Angelita Rangel Ferreira (MG)
Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

SUPLENTE

Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)
Mirla Cisne Álvaro (RN)
Karen Albini (PR)
Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)
Adriana Soares Dutra (RJ)
Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

CFESS MANIFESTA

Dia Mundial da Saúde - Assistentes Sociais são trabalhadoras e trabalhadores da Saúde

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Elaine Junger Pelaez, Rafaela Bezerra Fernandes e Maurílio Castro de Matos

Organização: Comunicação CFESS

Arte e diagramação:

Rafael Werkema (assessor de comunicação)

Revisão: Diogo Adjuto